



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROJETO DE LEI Nº 50/2019.



**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS A ASSOCIAR-SE À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
MINERADORES DE MINAS
GERAIS E DO BRASIL - AMIG.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

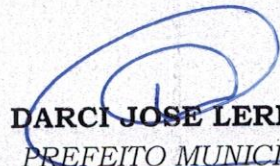
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se à –
Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil-AMIG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir
financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas
Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente,
correspondente a R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de
dotação orçamentária consignada no Gabinete do Chefe do Poder Executivo,
relativa às Relações Institucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas 03 de julho de 2019.


DARCI JOSE LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Exmo. Senhor Presidente e demais Vereadores (as),

A Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil,
entidade criada em 1989 vem desenvolvendo um trabalho único e de excelência
na defesa dos interesses dos municípios mineradores, primeiro do estado de
Minas Gerais e, agora, dos municípios mineradores e impactados pela
mineração do Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A mesma foi decisiva, por exemplo, na criação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM no ano de 1989, pelo Congresso Nacional, assim como pela majoração das alíquotas no ano de 2017, por intermédio do Marco Regulatório da Mineração.

Tendo em vista a relevância do Município de Parauapebas e do próprio Estado do Pará, que hoje representa o maior estado produtor de minério de ferro do país, é fundamental aproveitar e compartilhar desta estrutura já criada e com experiência e notoriedade comprovada.

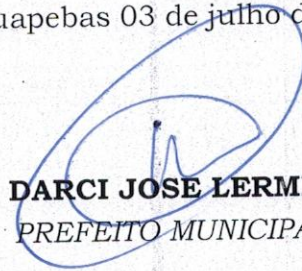
Apenas para se ter uma ideia dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2018, a entidade realizou várias reuniões com os municípios mineradores e impactados, discutiu tecnicamente assuntos com as maiores empresas mineradoras do país, principalmente nos temas referentes à recolhimento de CFEM e sustentabilidade ambiental, realizou o II Encontro Nacional dos Municípios Mineradores, pressionou o governo federal para instalação efetiva da Agência Nacional de Mineração.

Por estes relevantes motivos, pedimos aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras a aprovação do presente Projeto de Lei, convictos de que assim estaremos caminhando em sintonia com os interesses maiores de nossa população.

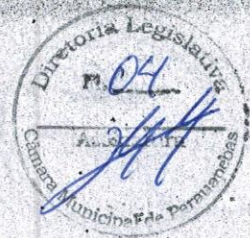
Por fim, na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração e, mais uma vez, nos colocamos à disposição naquilo que se fizer necessário.

Considerando a relevância da matéria e a premente necessidade de ratificação do Protocolo de Intenções, solicitamos, respeitosamente, a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na melhor forma regimental desta Egrégia Casa Legislativa.

Parauapebas 03 de julho de 2019.


DARCI JOSE LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO



Finalidade: Autorizar o Município de Parauapebas-PA a filiar-se à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG.

Justificativa: A Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Fundada em 1989, a entidade tem como objetivo representar as cidades que desenvolvem atividade mineral junto aos poderes públicos.

Dentre suas missões está a defesa dos interesses e direitos dos municípios mineradores na acessão do desenvolvimento sustentável, com a geração de investimentos para a melhoria da qualidade de vida e na conquista por recursos para infraestrutura, saúde, educação e preservação do meio ambiente.

Instalada em sede própria, a entidade conquistou a confiabilidade dos municípios mineradores, por meio de seu empenho na defesa dos interesses das cidades, além de ter se tornando uma associação com representação efetiva, servindo de apoio para que os municípios manifestem seus interesses e, garantam que o setor privado e a União, retomem a contrapartida da exploração mineral aos cofres públicos.

Considerando a evolução do cenário mineral nas últimas décadas e que a legislação que regulamentava a atividade minerária já não atendia às exigências, tornou-se necessária uma regulação mais moderna, que favorecesse novas oportunidades de desenvolvimento e distribuição das riquezas advindas com a mineração de forma justa e equilibrada a todos os agentes nela envolvidos.

A partir de sua visão estratégica, a AMIG atuou de forma intensa para que fosse aprovada a Medida Provisória sob nº 789/2017, que deu origem à Lei Federal nº 13.540 de 19 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a alteração das alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM dentre outras providências. Com a consolidação da nova legislação, as alíquotas dos minerais extraídos no Brasil passaram a variar entre 1% e 3,5% sobre o faturamento bruto das mineradoras e não mais sobre o lucro líquido, o que aumentou consideravelmente a perspectiva de arrecadação dos municípios mineradores.



Portanto, considerando que a região de Carajás tem a maior jazida mineral no Brasil, torna-se de suma importância a participação do município de Parauapebas na AMIG, o que fortalecerá a entidade e a luta por novos os direitos provenientes da exploração mineral ao município de Parauapebas.

Estimativa de Impacto no Exercício Financeiro de 2019 e nos dois exercícios subsequentes em:

Exercício de 2019		Exercício de 2020		Exercício de 2021	
Janeiro	-	Janeiro	11.000,00	Janeiro	11.000,00
Fevereiro	-	Fevereiro	11.000,00	Fevereiro	11.000,00
Março	-	Março	11.000,00	Março	11.000,00
Abril	-	Abril	11.000,00	Abril	11.000,00
Maio	-	Maio	11.000,00	Maio	11.000,00
Junho	-	Junho	11.000,00	Junho	11.000,00
Julho	11.000,00	Julho	11.000,00	Julho	11.000,00
Agosto	11.000,00	Agosto	11.000,00	Agosto	11.000,00
Setembro	11.000,00	Setembro	11.000,00	Setembro	11.000,00
Outubro	11.000,00	Outubro	11.000,00	Outubro	11.000,00
Novembro	11.000,00	Novembro	11.000,00	Novembro	11.000,00
Dezembro	11.000,00	Dezembro	11.000,00	Dezembro	11.000,00
Total em 2019	66.000,00	Total em 2020	132.000,00	Total em 2021	132.000,00

As despesas decorrentes da filiação do Município de Parauapebas/PA à AMIG serão executadas na ação governamental denominada **Relação Institucional**. Tal **ação está inclusa no Plano Plurianual 2018 - 2021**, Lei Municipal nº 4.732 de 22 de Dezembro de 2017, especificamente no **programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito, sob responsabilidade do Gabinete do Chefe do Poder Executivo**, assim como **está prevista nas metas físicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2019.

Outrossim, **existe dotação orçamentária específica para execução da ação Relação Institucional (código 2.009), fixada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019**, Lei Municipal nº 4.768 de 14 Janeiro de 2019.

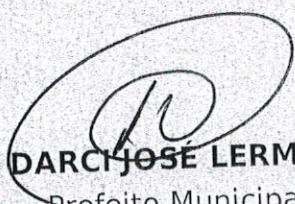
Portanto, o projeto de lei que autoriza o município a filiar-se à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG, está compatível com os instrumentos legais de planejamento vigentes.



DECLARAÇÃO

Eu, Darci José Lermen, Prefeito Municipal de Parauapebas - Pará, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, DECLARO existir recursos para cobrir as despesas relativas à filiação do município de Parauapebas/PA à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG, que no exercício financeiro de 2019, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.009 - Relações Institucionais -, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual 2019 e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual 2018 - 2021.

Parauapebas, 06 de Junho de 2019.


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal